



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

**DECRETO Nº 3.987**, de 20 de Junho de 2.022.

*Dispõe sobre a inclusão no orçamento vigente da Saúde do novo Elemento de Despesa 44.90.52.00. Equipamento e Material Permanente, na Ação 2.105. Programa de Combate ao Covid – 19, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescente do exercício anterior de R\$ 75.311,00.*

**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei nº 3.840/2022;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente da Saúde, o novo Elemento de Despesa 44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente, na Ação 2.105. Programa de Combate ao COVID – 19, e abre um crédito Suplementar Especial na mesma Dotação Orçamentária, com recursos remanescente do exercício anterior, no valor de R\$ 75.311,00, na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.04. FMS – Vigilância em Saúde**

F.P. 10.305.0009.2.105. Programa Combate ao COVID – 19  
44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente

**Ficha – 640**

Recurso – 05 União

**Valor RS 75.311,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA), e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), todas vigentes no exercício atual.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Chavantes, 20 de Junho de 2.022.

  
**MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM  
Maria Bernadete Betiol – Assessora Parlamentar - Port. 01/2021